



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

**PUBLICADO E AFIXADO
NO LUGAR DE COSTUME**
05/09/2005
Walter

LEI MUNICIPAL Nº 717/2005. De 05 de setembro de 2005.

Dispõe sobre inclusão de ações e atividades na Lei Municipal nº 697/2005, que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei orçamentária Anual de 2006 e dá outras providências;

Walter Lopes Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído na Lei nº 697/2005 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2006 a seguinte atividade:

Órgão 01- Câmara Municipal
Unidade 01 - Câmara Municipal
Programa 001 - Processo Legislativo

Função/Sub-Função	AÇÕES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA
01 - Legislativa 031-Ação Legislativa -	Informatização da Câmara Municipal	Adquirir equipamentos de informática para melhorar as atividades e segurança das informações do Legislativo	Os equipamentos serão adquiridos conforme necessidade (computador, impressora)	R\$ 10.000,00

Órgão 02- Gabinete do Prefeito
Unidade - 01 - Gabinete do Prefeito e Unidades
Programa - 003 - Administração Geral

Função/Sub-Função	AÇÕES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA
04 - Administração 122 - Administração Geral	Manutenção e encargos com o Setor de Identificação	Manter todas as atividades com o Setor de Identificação para o melhor desenvolvimento de suas funções	Custo com material de consumo e outros conforme necessidade em parceria com o Estado	R\$ 3.200,00

Walter



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Órgão 04– SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS
Unidade 01 – Secretaria de Viação e Obras Públicas Estradas e Rodagens
Programa – 060 - Urbanismo

Função/Sub-Função	AÇÕES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA
15 – Urbanismo 451 – Infra-estrutura urbana	Construção de praças, parques, jardins, pista de caminhada, iluminação	Adequação do espaço público para melhor qualidade de vida dos munícipes	Melhoramentos nas praças canteiros e jardins	R\$ 100.000,00
15 – Urbanismo 452 – Serviços Urbanos	Elaboração do Plano Diretor	Realizar audiências com sociedade civil, organizada e entidades para elaboração do Plano Diretor do Município	Implantação da Lei	R\$ 30.000,00

Órgão 05– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade 04 – Departamento de Cultura e Esporte
Programa – 044 – Incentivo ao Desporto Amador e Lazer Esporte

Função/Sub-Função	AÇÕES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA
27 – Desporto e Lazer 812 – Desporto Comunitário	Construção de quadras de areia nos bairros	Construir quadras de areia nos bairros para atendimento e incentivo ao esporte	01	R\$ 20.000,00
27 – Desporto e Lazer 812 – Desporto Comunitário	Construção de campos e campos alambrados	Construir campos de futebol para atender a demanda e incentivar o futebol de campo	01	60.000,00

Órgão 07– SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade 01 – Secretaria e Tesouraria
Programa 003 – Administração Geral

Função/Sub-Função	AÇÕES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA
04 - Administração 122 – Administração Geral	Criação de campanha e promoção da campanha	Incentivo através de premiação de campanha	Campanha anual	R\$ 5.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

para melhor
desenvolvimento
do município

Art. 2º - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006 a unidade abaixo criada pela Lei nº 710/2005 de 8 de agosto de 2005.

Órgão 09 – SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
Unidade 03 – Fundo Municipal de Investimentos Sociais – FMIS
Programa – 095 – Assistência e Melhoria nas Áreas Sociais

Função/Sub-Função	AÇÕES	METAS	META FISICA	META FINANCEIRA
244 – Assistência Social Comunitária	Manutenção e encargos com o Fundo Municipal de Investimentos Sociais	Realizar ações propostas na área de nutrição, habitação, saúde,	Atendimento nos bairros e área carente do município – Programa PAIF	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas físicas e financeiras da atividade referente a pavimentação asfáltica e conservação da seguinte forma:

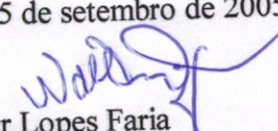
Órgão: 04 – SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS ESTRADAS E RODAGENS
Unidade: 01 Secretaria de viação e Obras Públicas Estradas e Rodagens

Função/Sub-Função	Ações	Metas	Meta Física	Meta Financeira
15 – Urbanismo 52 – Serviços Urbanos	Pavimentação asfáltica e conservação	Pavimentar as ruas e avenidas da cidade visando o desenvolvimento e melhoria e ainda urbana e conservar o já existente	100.000 m2	1.200.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 05 de setembro de 2005.


Walter Lopes Faria
Prefeito Municipal